



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.com

DECRETO N.º 018, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Altera dispositivo do Decreto N.º 042, de 11 de outubro de 2017”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste-SP, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 14, do Decreto N.º 042, de 11 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelado mediante solicitação do contribuinte, indicando de forma detalhada a justificativa do cancelamento através de requerimento endereçado ao Chefe do Executivo Municipal, no prazo improrrogável de até 30 dias da data de sua emissão”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira d' Oeste-SP, 02 de março de 2021.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento